



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 01/2016

Data: 15 de Março de 2016

“Dispõe da autorização do Executivo Municipal a dar posse á associação do bairro Palmeiras do lote localizado naquele Bairro.”

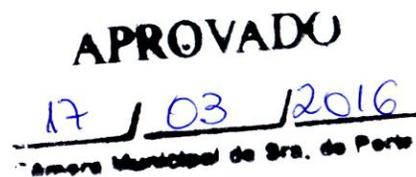
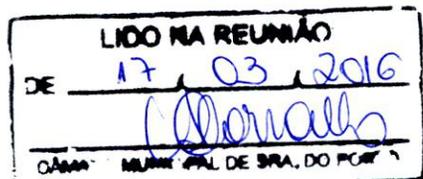
Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a dar posse o imóvel localizado na Rua das Perobas 27, Bairro Palmeiras, lote nº10 à associação do Bairro Palmeiras CNPJ: 11712959/0001-76.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto, 15 de março de 2016.

Eulidson Paulinelle Pires
Eulidson Paulinelle Pires

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ref. Proj.01/2016 de 15/03/2016

Após o advento da LEI 640/13 do qual autorizava o executivo municipal à doação de lotes, foi efetuado a doação de um lote na Rua das Perobas nº27 à associação do Bairro Palmeiras, com o intuito da construção de sua sede, só que em meados de 2014 através de liminar pleiteada pela Prefeitura ficou à associação impedida de tomar posse do lote, com a posse do novo presidente da associação Adeir Rosa Santos necessitando da liberação do lote para dar andamento aos projetos da associação, entrou em contato com o Ministério Público da comarca de Guanhães solicitando providencias para liberação do lote, foi informado pelo promotor que se a Câmara elaborasse um projeto de lei autorizando a posse do lote que o MP tomaria as providencias cabíveis para a liberação do mesmo.

Devido à associação ser filantrópica de muita importância aos moradores do bairro se faz necessária aprovação deste projeto de lei pelos nobres vereadores e sancionado pelo prefeito municipal.

Senhora do Porto, 15 de Março de 2016.


Eulidson Paulinelle Pires

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto